

PLANO DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO E LAR MATERNAL BOM PASTOR

**CAMBORIÚ/SC
2025**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: Associação e Lar Maternal Bom Pastor		
CNPJ: 10.618.455/0001-29	Inscrição no Conselho CMAS: 05	
Endereço: Rua Rio Paraíba, 385		Bairro: Rio Pequeno
Cidade: Camboriú	UF: SC	CEP: 88.343-838
Contato - Administração	Contato - Coordenação Pedagógica	Contato – Setor Psicossocial
(47) 98465-7388	(47) 99736-3640	(47) 92001-8312
E-mail: larmaternalbompastor@gmail.com		Site: www.larbompastor.com.br
Banco: Banco do Brasil	Nº do Banco: 001	
Agência (c/dígito): 1707-8	Conta corrente (c/ dígito): 205.113-3	

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome completo: Silas de Souza		
Cargo: Presidente	Mandato Início: 13/01/2025 - Término: 13/01/2029	
Documento de identificação: 571761 SSP/SC – Expedido: 24 de maio de 2022		
Cadastro de Pessoa Física: 038.522.148-74		
Endereço: Rua Rondônia, 73		
Bairro: Areias	Cidade: Camboriú	Estado: SC
CEP: 88.345-191	Telefone fixo: Não Possui	Telefone celular: 47-99654-8490
Endereço eletrônico (e-mail): pr.silasdesouza@outlook.com		

1.3 EQUIPE / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Samuel Oliveira de Souza	40h semanais – CLT	Coordenador Administrativo
Kálita Ivanir da Silva	40h semanais – CLT	Coordenadora Pedagógica
Karla Rodrigues Cardoso	30h semanais – CLT	Psicóloga
Lidiane Ninow	30h semanais – CLT	Assistente Social
Carla Martins Prade	20h semanais – CLT	Pedagoga
Bruna Vitória de Oliveira	40h semanais – CLT	Auxiliar Administrativo e R.H.
Nicolle Tilianara Machado	12x36 – CLT	Cuidadora
Mayara Gonçalves	12x36 – CLT	Cuidadora
Franciele Gonçalves Moura	12x36 – CLT	Cuidadora
Dalete Evangelista de Melo	12x36 – CLT	Cuidadora
Ana Cecília Juarez	12x36 – CLT	Cuidadora
Isabela Jimena de Melo	12x36 – CLT	Cuidadora
Denise Silva Forlim	12x36 – CLT	Cuidadora
Nadia Maria Saramento	12x36 – CLT	Cuidadora
Ivanir Jacinto da Silva	12x36 – CLT	Cozinheira
Zenilda Catarina de Melo	12x36 – CLT	Cozinheira
Juliana Martins Pinto	12x36 – CLT	Limpeza
Cristiane de Santana	12x36 – CLT	Limpeza
Lenício Bueno	40h semanais – CLT	Motorista
Miralva de Oliveira de Souza	40h semanais – CLT	Motorista
Manoel Amaro da Silva Filho	44h semanais – CLT	Auxiliar de Manutenção
Maria Bauner Cunha	30h semanais – CLT	Lavador de roupas



**ASSOCIAÇÃO LAR MATERNAL
BOM PASTOR**

Rua Rio Paraíba, nº385 – Bairro Rio Pequeno

Camboriú – SC

CNPJ: 10.618.455/0001-29

E-mail: larmaternalbompastor@hotmail.com

Site: www.larbompastor.com.br

SERVIÇOS TERCERIZADOS:

Serviços Contábeis:	VF Contabilidade
Assessoramento Jurídico	Cordeiro e Moura Advogados
Nutricionista	Gisele Bianchi Gomes CRN 10.0718

PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS

Pediatra	Dra. Danielle Biesuz Vequi
Psicóloga Clínica	Dra. Ana Lúcia Weigert Coelho
Psicóloga Clínica	Dra. Laura Cherobim
Cirurgiã Dentista	Dra. Josiane Pezzini Soares
Odontopediatra	Dra. Natache Heck
Odontopediatra	Dra. Ana Paula Nesi Mafra
Neuropsicopedagoga	Sra. Jessica Zagotto

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO

Acolhendo com qualidade.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: 01/01/2026

Término: 31/12/2026

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Transferência de recursos financeiros para auxiliar na execução, manutenção e ampliação dos serviços de assistência e abrigo, dispensados as crianças que se encontram em acolhimento institucional pela Associação e Lar Maternal Bom Pastor, garantido o funcionamento efetivo e regular da entidade e de suas atividades desenvolvidas em prol do bem-estar dos infantes.

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

O Abrigo se caracteriza por atender crianças de ambos os sexos, com idades entre 0 a 12 anos incompletos, que se encontram em situação de abandono ou afastados do convívio familiar por determinação judicial. Condiz como função deste espaço a proteção dos indivíduos que se encontram vulneráveis, sendo-lhes oferecido abrigo por um determinado período, até que a reintegração à sua família de origem seja estabelecida ou, excepcionalmente, quando esgotada todas as possibilidades, sua inserção em uma família substituta.

Quando constatada a necessidade do encaminhamento de uma criança ou adolescente à instituição de acolhimento, sua integridade física e psicológica deve ser protegida, independente do problema que determinou a medida de abrigo provisório. Considerando as condições de vulnerabilidade, os indivíduos inseridos em locais de acolhimento devem receber serviços adequados que ofereçam cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável (CONANDA; CNAS, 2009).

Conforme preconiza o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual diz que;

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A partir da Constituição de 1988, as crianças e adolescentes foram reconhecidos como sujeitos de direitos, o que foi assegurado através da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990. O ECA propiciou um avanço significativo no estabelecimento de direitos e deveres relacionados à criança e ao adolescente, assim como também no encaminhamento para o serviço de acolhimento, que passou a ser configurado como ação protetiva, de cunho excepcional e provisório que visa à reintegração familiar e a inserção na sociedade (ECA, Art.101).

Segundo Fuscaldi (2004), o estabelecimento do ECA colaborou para transformações eficazes no que se refere às instituições de assistência e a sua estrutura como um todo, partindo não de uma visão assistencialista, mas configurando-se em espaços de desenvolvimento e socialização.

Os Abrigos Institucionais são locais que oferecem acolhimento provisório a crianças e adolescentes de 0 a 18 anos afastados de seu convívio familiar através de medidas protetivas. É recomendado que a edificação disponibilize infraestrutura adequada para receber até vinte crianças e/ou adolescentes e que esteja inserida em uma área residencial, onde seja possível estabelecer vínculos com a comunidade e fazer utilização de equipamentos e serviços públicos (CONANDA; CNAS, 2009).

Conforme o parâmetro disponibilizado pelo CONANDA para as edificações de acolhimento institucional, a Associação e Lar Maternal Bom Pastor obtém condições apropriadas para o uso do espaço, de modo a atender a demanda de usuários e suas necessidades diárias proporcionando assim, qualidade, conforto, desenvolvimento, bem-estar e proteção.

O acolhimento institucional é um lugar passageiro, mas que é capaz de fornecer oportunidades de viver experiências novas, um lugar no qual se pode receber cuidado, apoio e segurança. Para isso, as crianças e jovens precisam ter recursos que os ajudem a compreender e aceitar sua situação, podendo atuar no espaço e estabelecer relações com as outras pessoas (GUARÁ, 2010). Nesse sentido, “um ambiente em que há condições qualitativas e quantitativas para o bem-estar oferece condições para o usuário participar e interagir, desenvolvendo novas competências cognitivas e sociais” (SAVI, 2008, p. 67).

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

Os fundadores da Instituição, Pastor Silas e sua esposa Miralva sempre trabalharam para a igreja evangélica, sendo que problemas de famílias da região sempre se apresentaram a eles, principalmente situações que envolviam crianças em situação de vulnerabilidade social, sendo assim, eles os atendiam como podiam, muitas vezes em sua própria residência. Porém, devido as normas legais e fiscalizações, se fez necessário a regularização destes serviços de acolhimento improvisados. Em decorrência de tudo isto, nasceu o desejo em criar uma instituição capaz de atender todas essas crianças em situação de risco. A entidade teve seus serviços iniciados na data de janeiro de 2009 juntamente com uma equipe composta de amigos e irmãos da mesma instituição religiosa. A partir desta data fora instituído à Associação e Lar Maternal Bom Pastor, o referido lar leva esse nome devido os fundadores viverem suas vidas conforme os preceitos da bíblia cristã. A palavra de Deus diz que Jesus é o Bom Pastor; “Eu sou o bom Pastor; o



bom Pastor dá a sua vida pelas ovelhas” João 10:11. Por fim, o propósito da criação do Lar Bom Pastor, foi o de prover a estas crianças um lar acolhedor e feliz, mesmo que temporário.

PÚBLICO ALVO:

20 crianças em acolhimento institucional, na faixa etária de 0 a 12 anos incompletos, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Poder Judiciário.

Observação: o Lar Bom Pastor não direciona atendimento a menor infrator, dependentes químicos e crianças com deficiência intelectual profunda, sem a devida contraprestação de profissionais terceirizados qualificados para a respectiva demanda.

OBJETIVO GERAL:

Captar recurso para assegurar o acolhimento de até 20 crianças de 0 a 12 anos incompletos, no valor de R\$7.000,00 por vaga, que estejam em situação de risco social e/ou pessoal, vítimas de negligência, abandono, situação de risco, abuso sexual, violência doméstica entre outros, sob medida de proteção determinada pela Vara da Infância e Juventude da Comarca de Camboriú/SC.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

- ✓ Acolher e atender **20 crianças** em acolhimento institucional, **na faixa etária de 0 a 12 anos incompletos**, proporcionando todas as necessidades básicas essenciais ao pleno desenvolvimento e crescimento infantil.
- ✓ Disponibilizar infraestrutura adequada em área residencial, onde a criança estabeleça vínculos com a comunidade e possa fazer a utilização de equipamentos e serviços públicos;
- ✓ Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- ✓ Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- ✓ Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;



**ASSOCIAÇÃO LAR MATERNAL
BOM PASTOR**

Rua Rio Paraíba, nº385 – Bairro Rio Pequeno

Camboriú – SC

CNPJ: 10.618.455/0001-29

E-mail: larbompastor@hotmail.com

Site: www.larbompastor.com.br

METAS:

META	SERVIÇO	RESULTADO
20 vagas permanentes (atendimento rotativo).	Acolhimento de <i>crianças de 0 a 12 anos incompletos</i> , em situação de risco social e/ou pessoal, vítimas de negligência, abandono, situação de risco, abuso sexual, violência doméstica entre outros, sob medida de proteção determinada pela Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Camboriú	- Assegurar a integridade física dos acolhidos; garantir assistência médica, psicológica, odontológica, farmacêutica e outras às crianças acolhidas; - Garantir o encaminhamento à educação infantil, ao ensino fundamental; - Garantir acesso à cultura e ao lazer, mediante participação em atividades da comunidade local; - Proporcionar alimentação balanceada, em quantidade suficiente, e preparada de acordo com as necessidades de cada faixa etária; - Preparar as crianças o processo de desligamento; - Acompanhar o núcleo familiar após reintegração e/ou adoção.



**ASSOCIAÇÃO LAR MATERNAL
BOM PASTOR**

Rua Rio Paraíba, nº385 – Bairro Rio Pequeno

Camboriú – SC

CNPJ: 10.618.455/0001-29

E-mail: larbompastor@hotmail.com

Site: www.larbompastor.com.br

ATIVIDADES E AÇÕES:	
ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
O ACOLHIMENTO	<i>O acolhimento se dá através de determinação judicial ou de urgência via conselho tutelar a qualquer momento do dia ou da noite. Ao chegar na instituição a criança será recebida e acolhida pela equipe do plantão. A coordenação ou equipe técnica será informada dos motivos que levaram ao acolhimento e após, inicia-se o processo de orientação e apresentação dos espaços ao acolhido.</i>
MORADIA	<i>A criança acolhida será acomodada em um dormitório onde estará a sua disposição seus pertences pessoais e aqueles que serão adquiridos ao longo do período de estadia. Os dormitórios, assim como as demais áreas do abrigo estão preparadas para a faixa etária de cada criança.</i>
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	<i>Enquanto institucionalizado a criança receberá todos os atendimentos necessários de acordo com a sua especificidade. A instituição atuará 24h por dia para o atendimento do acolhido assim como em regime de plantão para receber novas crianças. A instituição funciona 365 dias por ano.</i>
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	<i>Diariamente são ofertadas 6 refeições, ademais os acolhidos possuem acesso a frutas sempre que desejarem. As refeições são preparadas diariamente o que garante aos acolhidos alimentos sempre frescos e saudáveis. Durante o período de acolhimento, a criança tem a sua disposição um cardápio elaborado por nutricionista, que visa atender as especificidades da criança, com uma alimentação balanceada e adequada, levando em consideração a origem e a realidade social de cada acolhido.</i>
TRANSPORTE	<i>As crianças acolhidas possuem transporte a todo o tempo, seja para escola, passeio, atividades externas, consultas médicas e audiências quando necessário. Ademais, é de responsabilidade do profissional o traslado dos demais profissionais da instituição no exercício das suas atribuições.</i>



HIGIENE E LIMPEZA	<i>A instituição possui equipe que realiza diariamente serviços de limpeza e higienização das dependências, assim, como também dos pertences dos acolhidos. A entidade também possui um profissional na lavanderia que é responsável em lavar, secar, guardar e organizar todos o vestuário e calçados dos acolhidos, assim como a higienização de doações recebidas.</i>	
VISITAS IN LOCO E ORIENTAÇÃO FAMILIAR	<i>As visitas realizadas têm como objetivo conhecer a realidade dos acolhidos, instrumentalizar os acompanhamentos familiares, bem como a elaboração do Plano Individual de Atendimento. Já o atendimento e orientação as famílias, visa realizar o levantamento de informações para que sejam efetuados os encaminhamentos necessários.</i>	
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, ESTUDOS SOCIAIS E PRONTUÁRIOS	<i>A elaboração dos relatórios/estudos sociais e prontuários, busca informar as questões de saúde, vida escolar e a rotina do infante durante o período de acolhimento. Tais informações são encaminhadas ao Judiciário, Ministério Público e demais órgãos que compõem a rede de proteção.</i>	
VISITAS DE FAMILIARES NA INSTITUIÇÃO	<i>Visando a convivência e o fortalecimento dos vínculos, a instituição proporciona aos acolhidos visitas familiares que acontecem no acolhimento. Os encontros são ofertados semanalmente e sob supervisão da equipe técnica. Salvo decisão judicial em contrário. Diante de impossibilidade da visita presencial, são realizadas chamadas de vídeo com a supervisão da equipe da entidade.</i>	
TRABALHO JUNTO A REDE DE PROTEÇÃO	<i>São realizados encaminhamentos e executadas algumas ações que tem como a missão a reestruturação familiar do acolhido. Ambos são realizados em conjunto com a rede de proteção que é composta por Ministério Público, Judiciário, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, CAPS, Secretária de Assistência Social, Equipe de saúde e da Rede de ensino do município.</i>	



ENCAMINHAMENTO DE SAÚDE	<i>Com o objetivo de cuidar da criança em sua totalidade, após o acolhimento são realizados diversos encaminhamentos que visam acompanhar de perto a saúde do infante. Os atendimentos são realizados conforme a especificidade de cada acolhido. Os atendimentos podem ocorrer dentro e/ou fora da entidade, seja no sistema de saúde público ou particular a depender da necessidade e/ou urgência.</i>	
REINTEGRAÇÃO FAMILIAR	<i>A reintegração é conduzida pela equipe técnica da instituição e acontece com muita cautela. Ela é de extrema importância, pois fortalece os laços e visa o retorno da criança ao convívio familiar após ter sido afastada temporariamente.</i>	
PREPARAÇÃO PARA ADOÇÃO	<i>Após o processo de destituição familiar, a equipe da instituição tem a responsabilidade de preparar a criança para ser colocada em família substituta. Para isso, a equipe trabalha o luto familiar e proporciona meios para que o infante se sinta acolhido e amadureça a ideia de ser adotado.</i>	
ATENDIMENTO PSICOLÓGICO	<i>Atendimentos dispensados aos acolhidos, pela psicóloga da instituição, onde visa realizar grupos de escuta, identificar as demandas e realizar aconselhamentos. Tais atendimentos também se estendem aos colaboradores.</i>	
ATENDIMENTO SOCIO ASSISTENCIAL	<i>Atendimentos dispensados as famílias dos acolhidos assim como aos postulantes de adoção. O Assistente Social da entidade também será responsável pelo acompanhamento processual e diligências necessárias durante o andamento do processo judicial assim como na captação de recursos para a instituição.</i>	
REUNIÃO DE EQUIPE	<i>As reuniões acontecem para elaborar planos/atividades a serem desenvolvidas com os acolhidos, seus familiares e com os colaboradores da instituição. Nelas são traçados metas e objetivos que deverão ser alcançados futuramente.</i>	



**ASSOCIAÇÃO LAR MATERNAL
BOM PASTOR**

Rua Rio Paraíba, nº385 – Bairro Rio Pequeno

Camboriú – SC

CNPJ: 10.618.455/0001-29

E-mail: larbompastor@hotmail.com

Site: www.larbompastor.com.br

PROMOÇÃO DE CULTURA E LAZER	<i>São ofertadas diversas atividades como idas à praia, ao shopping, cinema, parques de diversão, parques, restaurantes e outros. A promoção da cultura e de lazer são de extrema importância, pois promove oportunidades de o indivíduo interagir e conhecer o universo fora do contexto do acolhimento institucional.</i>	
PROJETO CORPO EM MOVIMENTO	<i>Durante a permanência na instituição é proporcionado aos infantes aulas de Judô, oficinas de grafite, aulas de ballet e escolinha de futebol. Tais atividades podem acontecer dentro e/ou fora da instituição.</i>	
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	<i>Projeto desenvolvido com a finalidade de diminuir os prejuízos causados em relação a evasão escolar e/ou atraso na alfabetização das crianças acolhidas e que estão matriculadas na Rede Municipal de Ensino. São realizadas transferências, acompanhamento diário em relação a tarefas, avaliações e intervenções pedagógicas e neuropsicopedagógicas.</i>	
COMEMORAÇÃO DOS ANIVERSÁRIOS E CONFEÇÃO ÁLBUM DE MEMÓRIAS	<i>O lar proporciona a comemoração individual dos aniversariantes do mês e a criação de um álbum de fotografia que contém as fotos e um pouco da história dos infantes durante o seu período de institucionalização. Essa prática aumenta a sensação de pertencimento pois as crianças se sentem valorizadas e especiais, além de ficar registrado todos os momentos.</i>	
OFICINA CRIATIVA	<i>As oficinas criativas através de meios lúdicos educacionais, têm como objetivo desenvolver a criatividade, a imaginação e a habilidade de criar e melhorar a motricidade. Tais atividades são realizadas uma vez na semana sob a supervisão da pedagoga e coordenadora pedagógica.</i>	
ATIVIDADES RECREATIVAS	<i>Aos finais de semana são realizados na instituição, diversas atividades recreativas que são promovidas por parceiros voluntários da casa. As ações são acompanhadas pela coordenadora pedagógica e tem como princípio o fortalecimento de vínculos, diversão e entretenimento com pessoas fora do convívio institucional.</i>	



**ASSOCIAÇÃO LAR MATERNAL
BOM PASTOR**

Rua Rio Paraíba, nº385 – Bairro Rio Pequeno

Camboriú – SC

CNPJ: 10.618.455/0001-29

E-mail: larbompastor@hotmail.com

Site: www.larbompastor.com.br

ACOMPANHAMENTOS PÓS DESLIGAMENTO – PLANO DE AÇÃO	<i>O acompanhamento é realizado pela Assistente Social e Psicóloga da instituição. Ele se faz necessário, pois visa acompanhar a criança por mais um tempo após o acolhimento. O acompanhamento é de até 6 meses em conjunto com os demais órgãos da rede de proteção.</i>
ACESSIBILIDADE	<i>As dependências da instituição assim como os colaboradores são preparados para receber crianças com necessidades especiais tanto físicas como intelectuais, desde locais adequados pela norma de segurança, como também na capacitação dos colaboradores.</i>
PROJETO CUIDANDO DE QUEM CUIDA	<i>A presente ação visa garantir o bem estar e qualificação dos colaboradores da entidade, objetivando um melhor desempenho ao cuidar das crianças acolhidas. O presente projeto dispõe de: atendimento psicológico particular, palestras, cursos, capacitações, rodas de conversa, atividades recreativas e valorização do trabalho.</i>
FISCALIZAÇÃO	<i>A instituição é fiscalizada pelos seguintes órgãos: Poder Judiciário - Vara da Família Infância Juventude Idoso Órfãos e Sucessões da Comarca de Camboriú, Ministério Público de SC, Conselho Tutelar de Camboriú, Conselho Municipal de Assistência Social, Controladoria da Prefeitura de Camboriú, Secretaria de Assistência Social do município de Camboriú, Corregedoria de Justiça do Estado de Santa Catarina, CEJA Comissão Estadual Judiciária de Adoção.</i>



3. REFERÊNCIA (VAGAS – MÁXIMO 20)

- Quantitativo de vagas disponibilizadas para o Ente Público: **Nº 20** (vinte) vagas.
- Para garantir o cumprimento das normas de orientação técnica de acolhimentos institucional, o excedente de vagas se dará somente por determinação judicial.

4. REPASSE MENSAL – R\$ 140.000,00

- O valor total desembolsado pelo Ente Público será de **R\$ 1.820.000,00 (um milhão oitocentos e vinte mil reais)** para o ano de 2026.
- Treze (13) parcelas de **R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**.
- Pagamento em espécie em até R\$800,00 (oitocentos reais) para atividades externas tais como atividades lúdicas, alimentação, transporte, 8 passeios e similares que sejam impossíveis de realizar transferência eletrônica ou emissão de nota fiscal. Com fulcro na CLÁUSULA QUARTA, §3º, INCISO II alíneas A e B da minuta do termo de colaboração.
- A instituição SOLICITA que a **13ª parcela** seja prevista e disponibilizada entre as datas do dia **01/11/2026 à 30/11/2026**, sem prejuízo das demais parcelas mensais, para que assim, todo o repasse ocorra na vigência do ano de 2026 e consequentemente se atenda o pagamento do 13º salário conforme disposto na lei 4749/65 CLT.



AS DESPESAS APRESENTADAS A SEGUIR ENCONTRAM FUNDAMENTAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO RECURSO PÚBLICO NAS NORMATIVAS:

Lei Federal 13.019/2014

Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

Orientações Técnicas

Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes 3ª Edição 2012 – páginas 25 a 73.

Aprovação normativa CNAS e CONANDA – Resolução conjunta Nº1 de 18 de junho de 2009

Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026

Sindicato Interestadual das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas - CNPJ: 12.330.765/0001-79
SC000448/2025 – Processo: 10263.200814/2025-71

Cláusula 3ª – piso salarial R\$1.978,00 a partir de 01/01/2025

Cláusula 4ª – reajuste salarial de 7,5%

ECA – Lei Federal 8.069/1990

Art. 101 Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas de proteção:

VII – acolhimento institucional;

§ 1º O acolhimento familiar ou institucional é medida provisória e excepcional, utilizada como forma de transição para reintegração familiar ou, quando isso não for possível, colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

Constituição Federal CRFB/88

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.



**ASSOCIAÇÃO LAR MATERNAL
BOM PASTOR**

Rua Rio Paraíba, nº385 – Bairro Rio Pequeno

Camboriú – SC

CNPJ: 10.618.455/0001-29

E-mail: larmaternalbompastor@hotmail.com

Site: www.larbompastor.com.br

Material de consumo:

Nº	Descrição	Total
01	Luz.	R\$2.500,00
02	Água.	R\$200,00
03	Internet e Telefonia.	R\$1.000,00
04	Gás.	R\$600,00
05	Combustível, Óleo, Aditivos.	R\$3.000,00
06	Material escolar e pedagógico.	R\$1.000,00
07	Material higiene pessoal e perfumaria.	R\$2.000,00
08	Material limpeza.	R\$2.000,00
09	Material escritório.	R\$700,00
10	Consultas Médicas, Odontológica, Laboratorial.	R\$500,00
11	Medicamentos.	R\$3.000,00
12	Alimentação na instituição.	R\$6.000,00
13	Alimentação fora da instituição.	R\$300,00
14	Materiais pedagógicos, brinquedos, decorações.	R\$500,00
15	Atividades lúdicas, passeios, festas comemorativas.	R\$500,00
Sub-Total		R\$23.800,00

Material permanente e semipermanente:

16	Vestuário e calçados.	R\$700,00
17	Cama, mesa, banho, cortinas e tapetes.	R\$500,00
18	Colchão e travesseiro.	R\$500,00
19	Utensílios domésticos em geral.	R\$500,00
20	Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Informática.	R\$1.500,00
21	Moveis, estofados e mobília de escritório.	R\$1.500,00
22	Ferramentas e utensílios para manutenção.	R\$500,00
Sub-Total		R\$5.700,00



**ASSOCIAÇÃO LAR MATERNAL
BOM PASTOR**

Rua Rio Paraíba, nº385 – Bairro Rio Pequeno

Camboriú – SC

CNPJ: 10.618.455/0001-29

E-mail: larbompastor@hotmail.com

Site: www.larbompastor.com.br

Serviços terceirizado:

23	Serviços contábeis.	R\$1.500,00
24	Serviços de assessoramento jurídico.	R\$500,00
25	Nutricionista	R\$350,00
26	Manutenção – prestação de serviço especializado.	R\$1.000,00
27	Manutenção de informática em geral.	R\$300,00
28	Manutenção de veículos.	R\$1.000,00
29	Manutenção do imóvel.	R\$4.450,00
30	Manutenção de Eletrodomésticos e eletroeletrônicos.	R\$300,00
31	Cursos e Capacitações.	R\$500,00
32	Lavação e higienização de veículos.	R\$300,00
	Sub-Total	R\$10.200,00

Encargos Sociais e tributos municipais, estaduais, federais e trabalhistas:

33	Encargo Previdência Social – GPS INSS	R\$16.000,00
34	Encargo Documento Arrecadação da Receita Federal - DARF	R\$2.000,00
35	Encargo Documento Arrecadação da Receita Federal - PIS	R\$800,00
36	Encargo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS	R\$7.000,00
37	Encargo parcelamento GPS, DARF, PIS e INSS	R\$3.000,00
38	Encargo de veículo IPVA, Licenciamento e DPVAT	R\$500,00
39	Encargo e tributação de Sindicato	R\$100,00
	Sub-Total	R\$29.400,00



**ASSOCIAÇÃO LAR MATERNAL
BOM PASTOR**

Rua Rio Paraíba, nº385 – Bairro Rio Pequeno

Camboriú – SC

CNPJ: 10.618.455/0001-29

E-mail: larbompastor@hotmail.com

Site: www.larbompastor.com.br

Recursos Humanos:

	Função	Qtd.	Remuneração	Remuneração
40	Coordenador Administrativo 40h	01	R\$5.800,00	R\$5.800,00
41	Coordenador Pedagógico 40h	01	R\$5.000,00	R\$5.000,00
42	Psicólogo 30h	01	R\$4.800,00	R\$4.800,00
43	Pedagogo 20h	01	R\$3.000,00	R\$3.000,00
44	Assistente Social 30h	01	R\$4.800,00	R\$4.800,00
45	Auxiliar Administrativo e R.H. 30h	01	R\$2.700,00	R\$2.700,00
46	Motorista 40h	02	R\$3.100,00	R\$6.200,00
47	Cuidador/Educador diurno 12x36	04	R\$2.500,00	R\$10.000,00
48	Cuidador/Educador noturno 12x36	04	R\$3.000,00	R\$12.000,00
49	Cozinheira 12x36	02	R\$2.500,00	R\$5.000,00
50	Serviços de limpeza 12x36	02	R\$2.500,00	R\$5.000,00
51	Auxiliar de manutenção 44h	01	R\$3.100,00	R\$3.100,00
52	Lavador de roupa 40h	01	R\$2.500,00	R\$2.500,00
53	Secretária 40h	01	R\$0,00	R\$0,00
54	Enfermeira	01	R\$0,00	R\$0,00
55	Técnico de Enfermagem	01	R\$0,00	R\$0,00
56	Neuro Psico Pedagogo	01	R\$0,00	R\$0,00
57	Pagamento de horas extras		R\$1.000,00	R\$1.000,00
	Sub-Total		R\$46.300,00	R\$70.900,00

Total Geral de despesas:

TOTAL MENSAL – Treze parcelas de:

R\$ 140.000,00 – Cento e quarenta mil reais.

TOTAL ANUAL:

R\$ 1.820.000,00 - um milhão oitocentos e vinte mil reais.



**ASSOCIAÇÃO LAR MATERNAL
BOM PASTOR**

Rua Rio Paraíba, nº385 – Bairro Rio Pequeno

Camboriú – SC

CNPJ: 10.618.455/0001-29

E-mail: larbompastor@hotmail.com

Site: www.larbompastor.com.br

5. PARCEIROS E CONTRAPARTIDA

Doações voluntárias de recursos	R\$2.500,00 a R\$3.000,00
Finalidade dos recursos	- Pagamento de juros, multa e tarifas. - Aquisição de quaisquer materiais ou bens não custeados pelo recurso público. - Necessidades emergenciais que possam se apresentar na ausência do recurso público.
Empresas, Igrejas, Acadêmicos, Faculdades e Moradores da comunidade em geral.	- Atividades lúdicas e recreativas. - Atividades de contra turno. - Atendimentos especializado por profissionais de saúde.

Certos de vossa atenção e compreensão, a direção da Associação e Lar Maternal Bom Pastor solicita respeitosamente o deferimento de seu PLANO DE TRABALHO 2026.

**SILAS DE SOUZA
PRESIDENTE**

Camboriú, 10 de novembro de 2025.